Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 89/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/13756/2016
PROTOCOLO	: 1708253
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA
SERVIDOR (A)	MARIA RITA ALVES NOGUEIRA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. TRANSFERÊNCIA *EX OFFÍCIO* PARA RESERVA REMUNERADA. 1º SARGENTO PM. MAIS DE 25 ANOS DE EFETIVO SERVIÇO. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da transferência *"ex offício"* para reserva remunerada de **Maria Rita Alves Nogueira**, nascida em 11/03/1966, 1º Sargento Polícia Militar, Matrícula n. 52844021, 231/1SG/1/5, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 61/63) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 64) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que a transferência para inatividade se deu com fundamento no art. 42, da Lei Estadual n. 3.150/2005, e nos arts. 47, III, 54, 86, I, 89, II, 91, I, *"d"*, todos da Lei Complementar n. 53/1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127/2008, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da transferência *"ex offício"* para reserva remunerada concedida com proventos integrais a **Maria Rita Alves Nogueira** conforme Decreto "P" n. 2.468/2016, publicado em 15 de junho de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.184.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP